

Artigo 119.º

Revogação

Após a entrada em vigor deste Regulamento fica automaticamente revogado o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Santa Cruz da Graciosa anteriormente aprovado.

Artigo 120.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Valores limite de qualidade para a admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem (artigo 96.º)

Parâmetros	Expressão de resultados	Valores limite de admissão
pH	Escala de Sorensen	6-9
Temperatura	°C	< 30
Condutividade	us/cm	3000
CBO5, 20°C	mg/l O ₂	500
CQO	mg/l O ₂	1000
SST	mg/l	500
Ferro Total	mg/l Fe	2,5
Cloro Residual Total	mg/l Cl ₂	1
Fenóis	mg/l C ₆ H ₅ OH	1,5
Óleos e Gorduras	mg/l	30
Sulfuretos	mg/l S	1
Sulfatos	mg/l SO ₄	1500
Fósforo Total	mg/l P	15
Azoto Amoniacal	mg/l NH ₄	10
Azoto Total	mg/l N	15
Nitritos	mg/l NO ₂	10
Nitratos	mg/l NO ₃	50
Arsénio Total	mg/l As	1
Chumbo Total	mg/l Pb	1
Cádmio Total	mg/l Cd	0,2
Crómio Total	mg/l Cr	2
Cromatos	mg/l CrO ₃	2
Crómio Hexavalente	mg/l Cr(VI)	0,1
Zinco Total	mg/l Zn	5
Cobre Total	mg/l Cu	1
Níquel Total	mg/l Ni	2
Mercúrio Total	mg/l Hg	0,05
Cobalto Total	mg/l Co	5
Cianetos Totais	mg/l Cn	0,5
Prata	mg/l Ag	1,5
Estanho	mg/l Sn	2
Óleos minerais	mg/l	15
Hidrocarbonetos Totais	mg/l	25
Detergentes (sulfato de lauril e sódio)	mg/l	2
Total de metais pesados	mg/l	15

311284834

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 5729/2018

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, por deliberação do órgão executivo, em 26 de março de 2018, foi anulado o procedimento concursal para quatro técnicos superiores (produção e espetáculo), publicado do *Diário da República* 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2017.

6 de abril de 2018. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

311287994

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 5730/2018

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade Eletricista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de seis de setembro de dois mil e dezassete, foi homologada pela Presidente da Câmara Municipal de Silves em dez de abril de dois mil e dezoito, encontrando-se afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves e disponibilizada no site do Município (www.cm-silves.pt).

11 de abril de 2018. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

311291484

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 5731/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções Públicas, aprovada pelo artigo 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 20 de março do corrente ano, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalhos previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Cinco (5) Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Vias).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016 e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

3 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local datado de 17 de julho de 2014, «as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela portaria».

4 — Local de Trabalho — Concelho de Torres Novas.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Os titulares destes postos de trabalho irá desempenhar as seguintes funções: Para além das funções de Assistente Operacional, constantes na Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, de grau 1 de complexidade; Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove do pavimento a lama e as imundícies; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza; ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cércas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picaretas de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão: nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escassilhar, regador para

mulção, pá retangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal tem como posicionamento remuneratório de referência: 1.ª posição e o 1.º nível remuneratório (580,00 €) da carreira de assistente operacional. Os respetivos posicionamentos remuneratórios terão presente o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Requisitos de Vínculo — 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações;

8.1 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, integrados na mesma carreira, Assistente Operacional, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou atividade, diferentes da que corresponde ao presente procedimento;

8.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, Assistente Operacional, a cumprirem ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

9 — Requisitos de Vínculo — 2.ª fase: em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações;

9.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

9.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

9.3 — Ou sem relação Jurídica de emprego público.

10 — Nível Habilitacional exigido — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória segundo a idade) nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 artigo 34.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos (www.cm-torresnovas.pt), podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, com aviso de receção até ao termo do prazo estabelecido, para Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Rua General António César Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas.

12 — Métodos de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos — (PC);

Avaliação Psicologia — (AP);

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS).

12.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Será uma prova prática, com a duração de 30 minutos, e versará sobre o conteúdo funcional de cantoneiro de vias, nomeadamente na limpeza de uma valeta e de um aquaduro.

12.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria.

12.3 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria.

12.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 60 \%PC + 25 \%AP + 15 \%EPS$$

em que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.5 — Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na redação atual, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 20 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

13 — Os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11):

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista de avaliação de competências — (EAC);

c) Entrevista profissional de seleção — (EPS).

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$OF = 60 \%AC + 25 \%EAC + 15 \%EPS$$

em que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de competências;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

13.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 — O Júri dos concursos será constituído por:

Presidente — António José Mendes Faria, Chefe Divisão de Vias Municipais e Trânsito.

Vogais Efetivos — Rui Miguel Gameiro das Neves Pereirinha, Chefe Divisão de Serviços Municipais, e Carlos Alberto Gomes Lopes, Encarregado Operacional.

Vogais Suplentes — José Carlos Pires Vicente, Diretor de Departamento de Intervenção Territorial, e Roberto Carlos Marcos de Almeida, Técnico Superior.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia da carta de condução (Categoria D ou D1); Certificado de Aptidão para Motoristas e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra mencionada.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *site* do município (www.cm-torresnovas.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção.

20 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

311284437

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 5732/2018

Para efeitos do estatuído no n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt), a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, referente ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior — Direito na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 4188/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, em 19.04.2017.

18 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

311284356

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 5733/2018

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por delegação de competências de 17/10/2017, nos termos do meu Despacho, de 2 de abril de 2018, e na sequência de Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um técnico superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, aberto pelo aviso n.º 9600/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2017, foi celebrado contrato com Henrique Manuel Melo Couto Oliveira Lopes para a categoria de Técnico Superior, área funcional de Música, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 (1 201,48€).

09/04/2018. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho*.

311262089

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 5734/2018

Celebração de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por recurso a reserva de recrutamento interna constituída nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, existente nesta Autarquia, na sequência de procedimento concursal comum, aberto pelo aviso de abertura n.º 11082/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 07/09/2016, foram celebrados, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2018, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional, área funcional de cantoneiro de arruamentos, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível 1, da TRU, com os seguintes trabalhadores: Jorge Filipe dos Santos Rodrigues; António Henriques Marques; Armindo Pereira Alves Lopes; Nuno Daniel de Melo Branco; José Victor Farinha Bento; Rui Manuel Rodrigues Cabral; Fernando Manuel Henriques Silva; Fernando Martins Correia; Gil Manuel Lourenço e Luís Almeida Correia.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal, tendo o mesmo tido início naquela data e pelo período de 90 dias.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, Eng.

311282339

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

Declaração de Retificação n.º 320/2018

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 5173/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

«com início a 3 de abril de 2018,»

deve ler-se:

«com início a 1 de abril de 2018»

17 de abril de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, *Gertrudes Pastor*.

311284778

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS

Aviso n.º 5735/2018

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da União de Freguesias de 04-04.2018, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista de Ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional.

1.º Manuel José Rodrigues Pereira — 17 valores.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista de Ordenação Final do Candidato Aprovado se encontra afixada nas Instalações da União de Freguesias.

10-04-2018. — O Presidente da União de Freguesias, *Jorge Manuel Dias Lopes*.

311281886